



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS CAMPUS RESTINGA Nº 006/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O
CAMPUS RESTINGA DO IFRS E AGENTES DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS

O Diretor-geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, e de acordo com a [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001/2021](#), torna público o **Edital IFRS *Campus Restinga* nº 04/2021 - Chamamento Público para celebração de acordos de cooperação entre o *Campus Restinga* do IFRS e Agentes de Integração de estágios.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Chamamento Público tem por finalidade a celebração de acordos de cooperação entre a Instituição e pessoas jurídicas de direito privado interessadas em atuar como Agentes de Integração de Estágio para estudantes do *Campus Restinga* do IFRS, conforme Art. 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O Agente de Integração interessado em participar deste Chamamento Público deve providenciar a seguinte documentação referente a sua situação cadastral:

- a) Anexo I preenchido e assinado;
- b) Cópia do Estatuto Social ou documento equivalente, vigente e devidamente registrado;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão de regularidade de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certificado de regularidade de situação perante o FGTS;
- f) Cópia do RG e do CPF do representante legal; e,
- g) Cópia da ata de assembleia de nomeação do representante legal.

3. DA SUBMISSÃO

- 3.1. O prazo para as manifestações de interesse é de 24/05/2021 a 22/12/2021.
- 3.2. Os Agentes de Integração interessados no presente Chamamento Público devem enviar a documentação prevista no item 2.1 para o e-mail estagios@restinga.ifrs.edu.br, com o título: INSCRIÇÃO EDITAL IFRS CAMPUS RESTINGA Nº 04/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Serão considerados habilitados os Agentes de Integração que entregarem a documentação constante no item 2.1, completa e sem restrições.
- 4.2. Será publicado no sítio eletrônico do *campus* o resultado preliminar dos Agentes de Integração inscritos considerados habilitados.
- 4.3. O agente de integração que tiver sua habilitação indeferida poderá interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir de sua ciência.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. Toda a documentação prevista no item 2.1 será avaliada por uma Comissão de Avaliação composta por 3 (três) servidores efetivos do quadro permanente do IFRS *Campus Restinga*, formalmente designada para tal finalidade.
- 5.2. As manifestações devem ser analisadas pela Comissão de Avaliação no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

6. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

- 6.1. A parceria interinstitucional entre o IFRS *Campus Restinga* e os Agentes de Integração habilitados pelo presente Edital somente será formalizada por meio de assinatura de acordo de cooperação entre as partes.
- 6.2. O acordo de cooperação a ser assinado entre o IFRS *Campus Restinga* e o Agente de Integração deve conter, no mínimo, o seu objeto, as obrigações das partes, a vigência, os coordenadores, o foro competente e, no que couber, o previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e as normativas institucionais complementares vigentes.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. É responsabilidade dos Agentes de Integração interessados neste Chamamento Público a fidelidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.
- 7.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Avaliação, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, as normativas institucionais do IFRS, sempre resguardando o interesse público.
- 7.3. As despesas relativas à participação neste Edital são de responsabilidade dos interessados.
- 7.4. A parceria interinstitucional firmada entre o IFRS *Campus Restinga* e o Agente de Integração não deve implicar em qualquer tipo de ônus para o IFRS e para seus estudantes.
- 7.5. A qualquer tempo, este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 7.6. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, protocolada no *Campus Restinga*, até 5 (cinco) dias úteis após a sua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

publicação.

7.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS *Campus Restinga*.

7.8 Dúvidas e informações podem ser solicitadas ao Setor de Estágios através do endereço eletrônico estagios@restinga.ifrs.edu.br

Porto Alegre, 19 de maio de 2021.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Responsável:

Cargo:

Telefone:

E-mail:

Manifestamos interesse em celebrar acordo de cooperação para atuarmos como Agentes de Integração de Estágio para estudantes do *Campus Restinga* do IFRS, conforme descrito no Edital *Campus Restinga 004/2021*.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável